

## CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Encontram-se abertas, até **as 18h do dia 12 de DEZEMBRO de 2011**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de professores na Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para a seguinte área:

- 1) Fagote

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.
- 1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de julho de 2012. Fica exclusivamente a critério da EMESP Tom Jobim recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **presencialmente** na EMESP Tom Jobim, unidade Luz, localizada no Largo General Osório, 147, São Paulo – SP – Brasil, conforme detalhado a seguir no item 4.
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)).
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:
  - a) Ter sido aprovado e classificado nas três etapas deste Processo Seletivo;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos;
  - c) Apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação, especificada no Anexo que faz parte integrante desta Convocação;
  - d) Ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
  - e) Ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo na unidade da EMESP Tom Jobim.

### 3. DAS ETAPAS

- 3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular; a segunda consiste em apresentação de um plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida bem como de uma prova prática de instrumento e/ou canto; e a terceira etapa de uma entrevista.
  - 3.1.1. Prova prática – apresentação com duração de 20 minutos de música interpretando repertório à escolha do candidato com estilos contrastantes.
- 3.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.
- 3.3. O resultado da primeira etapa será divulgado no site da EMESP Tom Jobim [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br), no dia 16 de DEZEMBRO de 2011.
- 3.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo deverão participar da segunda etapa, que consta de uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme modelo disponível no site [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br).



## Tom Jobim EMESP

- 3.5. Os dias e horários das provas da segunda etapa serão publicados no site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)) no dia 16 de dezembro de 2011.
- 3.6. A segunda etapa será realizada no dia 19 de dezembro de 2011, das 8h às 20h.
- 3.7. Serão aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).
- 3.8. O resultado da segunda etapa bem como as datas e horários da terceira etapa (entrevista) serão divulgados no site [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br), no dia 20 de dezembro de 2011.
- 3.9. A terceira etapa será realizada no dia 21 de dezembro de 2011, das 9h às 17h.
- 3.10. A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada no dia **21 de dezembro de 2011**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, São Paulo – SP – Brasil, **até as 18 (dezoito) horas do dia 12 de dezembro de 2011**, em horário comercial (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto aos sábados, domingos e feriados). Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar representante munido de procuração registrada em cartório.
  - 4.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar a área de inscrição pelo site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)). Nesta área, deverá baixar o arquivo com a Ficha de Inscrição, Súmula Curricular e Plano de Aula, preencher os campos solicitados, imprimir e entregar no endereço acima citado (4.2) **até as 18h (dezoito horas) do dia 12 de dezembro de 2011** – último dia de inscrição –, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF. O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos acima citados, uma cópia de cada item declarado na Súmula Curricular.
- 4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do protocolo entregue no ato da inscrição.
- 4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.
- 4.6. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas. Dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.7. Os candidatos interessados podem se inscrever para mais de uma área de interesse, devendo, para tanto, fazer tantas inscrições quantas desejar, anexando, no ato da inscrição, além da ficha de inscrição, súmula curricular, o plano de aula para cada área pleiteada. O plano de aula deverá seguir as orientações previstas no item 7.1.3 desta Convocação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início de qualquer etapa.
- 5.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília – DF.
- 5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.



5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

5.11. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas etapas:

a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto sem permissão;

e) deixar de assinar listas de presença;

f) não atender às determinações desta Convocação;

g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.13. Na segunda etapa do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer ao local de prova com seus instrumentos musicais, com exceção da harpa, além de material prescrito no item 6.2 desta Convocação.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

6.1. Para a realização das provas prática de instrumento, os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção da harpa.

6.2. Os candidatos deverão comparecer à segunda etapa munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais:

a) Partitura do repertório a ser executado na prova prática de instrumento e/ou canto, conforme os itens 7.1 desta Convocação – 2 (duas) vias;

b) Plano de aula impresso, conforme o item 7.1.3 desta Convocação – 2 (duas) vias.

## 7. DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO

7.1. Esta prova consiste na execução de repertório de livre escolha abrangendo diversos estilos para o instrumento musical escolhido e apresentação do plano de aula entregue quando da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

7.1.1. O candidato deverá comparecer à prova munido de 2 (duas) cópias do repertório de livre escolha, destinadas à Banca Examinadora, e 1 (uma) cópia do plano de aula, destinada à Banca Examinadora.

7.1.2. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, com exceção da harpa.

7.1.3. O candidato deverá apresentar o plano de aula de acordo com a área pretendida.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a terceira etapa – entrevista – os candidatos aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.7 desta Convocação.

8.2. A terceira etapa deste Processo Seletivo consiste em entrevista com os candidatos classificados na primeira e segunda etapas do mesmo.

8.3. A entrevista tem caráter eliminatório neste Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos convocados para a terceira etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Direção da EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá

obedecer aos critérios definidos no item 2 e complementados no item 11.4 desta Convocação.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média simples da pontuação da primeira e segunda etapas, além da aprovação na entrevista.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)).

11.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

11.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das etapas divulgado no site [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br).

11.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

11.6. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da EMESP Tom Jobim

São Paulo, 24 de novembro de 2011